



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

## LEI Nº 2655/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2020”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2021, o Projeto de Lei nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 003/2021, de 21 de janeiro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2020, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08-FUNDEB

Classificação: 12.365.0012.2028-FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil Creche

Classificação: 12.365.0012.2030-FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 92-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior – Pré-Escola

**Art. 2º-** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de janeiro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDÉRICI**  
Secretário Administrativo